

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP realizada no dia 30 de Janeiro de 2018, às 08 horas e 30 minutos na sala de reuniões do CMAP.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determina a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Julimária dos Santos Sousa, Karla Alves Rodrigues, Meibb de Souza Santos Freitas, Oberlin da Cunha Nogueira, Ricardo Souza Manzi, Silvio Antonio Fernandes Filho, Anderson Cleiton Ferreira de Paula e Sheila da Silva Araújo. Estavam também presentes na reunião aos senhores: Anízio Gonçalves dos Santos Junior, Edvaldo Rodrigues de Moraes e Alairson Gonçalves de Souza representantes da Controladoria Geral do Município – CGM, e os conselheiros do Conselho Fiscal Previdenciário – CFP: Luis Fernando Xavier de Souza, José Donizetti Mendes, Denise Rodrigues de Oliveira, Eliene dias de Pina Silva, Wesley Marcos de Souza Teles, Napoleão Batista Ferreira da Costa, José Augusto da Silva, Roseli Dileusa Peixoto e Tercílio de Oliveira Machado. O Presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quorum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a reunião. O presidente do CMAP destaca que a presente reunião extraordinária convocada conforme deliberação do plenário em reunião anterior conta com as presenças dos conselheiros do CFP e CGM para que sejam discutidas e avaliadas as ações e providencias necessárias para resolução das ressalvas presentes nos balancetes contábeis do IPSM. O presidente do CMAP passa a palavra ao presidente do CFP o Sr. Luis Fernando Xavier de Souza que destaca a disponibilidade do CFP em atender a solicitação do CMAP visto que o tema é de extrema importância para o bom andamento dos trabalhos dos conselhos e da gerência de contabilidade do IPSM no que diz respeito aos balancetes contábeis do instituto, visto que é necessário esclarecer as dúvidas sobre as ressalvas presentes nos processos e apontar ações, quando necessárias, a respeito do como proceder em relação a estas ressalvas. Em seguida, o Sr. Luis Fernando passa a palavra para os representantes da CGM para que os mesmos se apresentem e promovam esclarecimentos sobre o uso das ressalvas nos balancetes contábeis, enunciando quando as mesmas podem ou devem ser utilizadas, e de que maneira estas podem ou devem ser solucionadas ou retiradas. O Sr. Edvaldo Rodrigues de Moraes informa que as ressalvas são utilizadas para indicar falhas nos processos e não só desaprovação dos mesmos, fato que não necessariamente inviabilizará a aprovação do balancete, visto que tais ressalvas podem passar de

Julimária

[Handwritten signature]

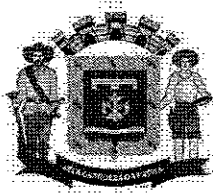
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

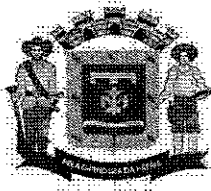
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

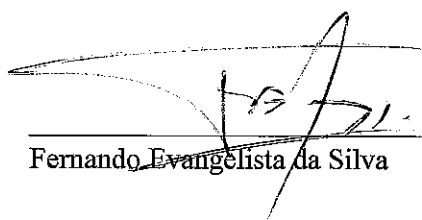


um mês para o outro até que haja uma solução. Destaca ainda que normalmente as falhas estão relacionadas à falta de documentação que ocorre, em boa parte das ocasiões, em função do prazo insuficiente para a juntada de documentos considerando o trâmite processual, e que estas falhas devem ser solucionadas pelo Órgão (IPSM) a partir da indicação apresentada pela CGM. Neste momento, o Sr. Luis Fernando descreve qual é o trâmite dos processos dos balancetes entre o IPSM, CFP, CMAP e CGM para melhor entendimento dos conselheiros presentes. Posteriormente o conselheiro Ricardo Souza Manzi destaca que apesar da compreensão dos problemas relacionados aos prazos e etapas processuais dos balancetes, existem prerrogativas do CMAP quanto à aprovação e deliberação de que providências sejam tomadas em relação às ressalvas, visto que algumas delas se estendem por prazo muito prolongado e que os documentos necessários à resolução das ressalvas podem já estar disponíveis para regularização, não justificando que estas ressalvas ainda existam sem justificativa ou retificação. O conselheiro José Humberto Mariano destaca que um dos problemas que se prolonga e que vem gerando ressalvas há muito tempo diz respeito à contabilização dos ativos do Banco Santos e questiona sobre a necessidade do registro dessas ressalvas mesmo considerando que as providências legais tenham sido tomadas pela assessoria jurídica do Fundo. A conselheira Karla Alves Rodrigues informa que para sanar tal problema é preciso encontrar a maneira correta de registrar a contabilização de tais ativos nos balancetes do IPSM, e que esta definição da maneira correta de realizar esse registro deve envolver a contabilidade do IPSM e a CGM. Neste momento o Sr. Edvaldo Rodrigues de Moraes representante da CGM destaca que em muitas situações não há disposição dos órgãos em corrigir ou solucionar as pendências apontadas pela CGM que geram as ressalvas e que nestes casos deve-se cobrar ao órgão as informações e documentos necessários para que as ressalvas sejam justificadas ou sanadas nos balancetes. O Sr. Edvaldo Rodrigues de Moraes sugere que seja elaborada e enviada à CGM uma solicitação formal de esclarecimentos sobre todas as dúvidas e questionamentos do IPSM quanto à contabilização dos ativos e a orientação sobre qual a maneira adequada para que este trabalho seja realizado, colocando assim a possibilidade para que as soluções para este problema sejam construídas em trabalho conjunto do IPSM e CGM. Os representantes da CGM ainda se colocam à disposição do IPSM e dos conselhos para auxílio e esclarecimentos a respeito das pendências dos balancetes quando necessário. Os presidentes do CMAP e CFP agradecem a disposição e o comparecimento dos servidores da CGM na reunião e, em seguida o plenário delibera que seja enviado expediente à CGM com documento elaborado pelo CMAP com o auxílio do CFP e IPSM com as dúvidas e solicitação de esclarecimentos quanto à contabilização dos ativos do IPSM nos balancetes. Passando para o expediente da sessão, o presidente do CMAP solicita a leitura da ata da

Juliana

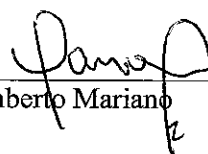


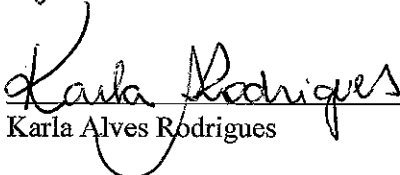
reunião anterior, ocorrida em 24/01/2018, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando prosseguimento, o presidente da sessão comunica dos seguintes expedientes encaminhados: Ofício 004/2018 – Solicitação de convocação ao IPISM para reunião com CGM, e Ofício 005/2018– Informe ao CFP de reunião extraordinária conjunta com CGM e CMAP, informando ainda que não houve expedientes recebidos. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião.

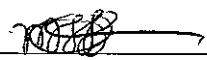

Fernando Evangelista da Silva

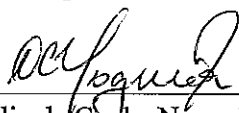

Sheila da Silva Araújo

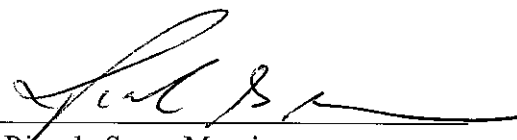

Julimária dos Santos Sousa


José Humberto Mariano

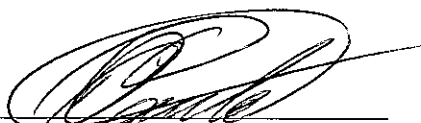

Karla Alves Rodrigues


Meibb de Souza Santos Freitas


Oberlin da Cunha Nogueira


Ricardo Souza Manzi


Silvio Antonio Fernandes Filho


Anderson Cleiton Ferreira de Paula